

Vogais efectivos — Dr.ª Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, técnico superior (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), e D. Ana Paula Pinto Rodrigues Pereira, coordenador técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, técnico superior, e D. Anabela Costa Vieira Mesquita, coordenador técnico.

Ref.ª H:

Presidente — Eng.ª Maria de Lourdes Maia Veiga de Figueiredo, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos — Dr.ª Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, técnico superior, e D. Clotilde Vital Rocha Marques, coordenador técnico (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Vogais suplentes — Dr.ª Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, técnico superior, e D. Anabela Costa Vieira Mesquita, coordenador técnico.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

17 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos e indicação sobre a possibilidade da sua apresentação por via electrónica: Nos termos do artigo 28.º da portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no município de Lamego, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a facultade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Da admissão, exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicado no átrio dos Paços do Município, no site do município ([www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

8 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.  
301683183

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Aviso n.º 8679/2009

Por despacho de 26 de Novembro de 2008, do Vereador de Recursos Humanos (Delegação de 20 de Agosto de 2007, Republicado no Boletim

Municipal n.º774, de 18 de Dezembro de 2008), foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, do Técnico Superior, José Manuel Fernandes de Carvalho Almeida

17 de Abril de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301695925

### Aviso n.º 8680/2009

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2009, do Vereador de Recursos Humanos (Delegação de 20 de Agosto de 2007, Republicado no Boletim Municipal n.º774, de 18 de Dezembro de 2008), foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, do Assistente Operacional, Elsa Maria Seixas da Fonseca.

17 de Abril de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301695788

### Aviso n.º 8681/2009

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2009, do Vereador de Recursos Humanos (Delegação de 20 de Agosto de 2007, Republicado no Boletim Municipal n.º774, de 18 de Dezembro de 2008), foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, do Assistente Técnico, Fernando Manuel Marques de Figueiredo

17 de Abril de 2009. — O Director Municipal, *Rui M. Pereira*.  
301695366

## CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

### Aviso n.º 8682/2009

Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 12 de Março de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento de três trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até três anos, para os seguintes lugares:

1 — Número de postos de trabalho — três assistentes operacionais, para exercerem funções no Quartel dos Bombeiros Municipais da Lousã.

2 — Caracterização dos postos de trabalho — funções de natureza executiva no âmbito da protecção civil, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau de complexidade às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Habilitações literárias — escolaridade obrigatória, dando-se preferência a quem possua curso de bombeiro e experiência nas funções objecto do concurso.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para os três postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal da Lousã, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o montante pecuniário de 450 €.

6 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o procedimento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendem conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 12 de Março de 2009.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de avaliação das competências.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Será classificada de 0 a 20 valores, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 30 \%) + (FP \times 30 \%) + (EP \times 40 \%)$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 25 \%) + (FP \times 25 \%) + (EP \times 40 \%) + (AD \times 10 \%)$$

em que:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitação literária;  
FP = formação profissional;  
EP = experiência profissional;  
AD = avaliação de desempenho.

9.2 — A entrevista de avaliação das competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EAC = a + b + c + d/4$$

em que:

a — Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;  
b — Capacidade de comunicação;  
c — Atitude profissional: interesse, motivação e dinamismo;  
d — Capacidade de relacionamento.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será avaliada segundo os níveis classificativos seguintes:

a) *Elevado* — 20 valores;  
b) *Bom* — 16 valores;  
c) *Suficiente* — 12;  
d) *Reduzido* — 8 valores;  
e) *Insuficiente* — 4 valores.

9.4 — Se o número de candidatos for superior a 100 o dirigente máximo pode fasear a utilização dos métodos de selecção previstos nos números anteriores, de acordo com o previsto artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.5 — Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção.

10 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC + EAC/2$$

10.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Melo, vereador.  
Vogais efectivos:

1.º Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, chefe de divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente.

2.º Dr. António Carlos de Almeida Nunes, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

1.º Eng.ª Maria Edite Verissimo das Neves, chefe de divisão de Urbanismo.  
2.º Eng.ª Ana Margarida Oliveira Maia, técnica superior.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização da candidatura: A apresentação da candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Mu-

nicipal e entregue pessoalmente, mediante recibo, ou remetida através de correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Lousã, Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, e nele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, se possuir);  
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;  
c) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;  
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão a concurso, identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e nível habilitacional e área de formação académica e profissional que possui;  
e) Declaração de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13.1 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Os requerimentos de candidatura devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste designadamente, identificação completa, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, correspondentes períodos, e formação profissional;  
b) Fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte;  
c) Fotocópia do documento comprovativo de habilitações literárias;  
d) Documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum*.

14.1 — Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Lousã ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontram arquivados no seu processo individual, desde que expressamente mencionem refiram tal facto.

14.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do município ([www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt)) e notificada aos candidatos através de ofício registado.

16 — Quotas de emprego — de acordo com o n.º 2 dos artigos 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

16.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

301630265

#### Aviso (extracto) n.º 8683/2009

##### Reclassificação de Pessoal

Dr. Fernando dos Santos Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lousã, torna público que, por despacho datado de 22 de Dezembro de 2008 e nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional de Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, que detinha a categoria de Engenheiro Técnico Especialista, escalão 1, índice 460, para categoria de Técnico Superior — Engenheiro de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/9/, de 26 de Agosto).

1 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

301632866

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

##### Aviso n.º 8684/2009

##### Lista de Antiguidade

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixado no Edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos Funcionários do Quadro Privativo desta Autarquia.